



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 065, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil de que dispõe e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante processo de inexigibilidade de que dispõe o art. 31 da Lei 13.019/2014, autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos às seguintes entidades na forma regradada nos arts. 25 e 26, que tiveram seus planos de aplicação aprovados pelo COMDICA (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) em sua competência estabelecida no art. 12, combinado com os arts. 21 e 23 todos da Lei Municipal nº 4.169/2015 e suas alterações:

I - PROMENOR – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) - Projeto Nutrindo Sonhos – Objetivos, Ações e Metas de Acordo com o Plano de Trabalho.

II - APAE - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – Projeto Multiespaços - Criando Oportunidades - Objetivos, Ações e Metas de Acordo com o Plano de Trabalho.

III - CUFA – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – Projeto Águas da Inclusão. Objetivos, Ações e Metas de Acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º. O Termo de Fomento a ser firmado obedecerá aos dispositivos no Decreto Municipal nº 072/2017, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Regime Jurídico das Parcerias Instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, e conterá cláusulas e condições que assegurem o interesse público e atendam às regras dos arts. 29 e 30 da Lei 4.169/2015 e suas alterações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj./Ativ. 2104 – Ações do COMDICA – FUNCRIANÇA

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

RV 23600 - FUNCRIANÇA

Elemento 4450.41.00.00.00.00 – Contribuições

R\$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 300.000,00

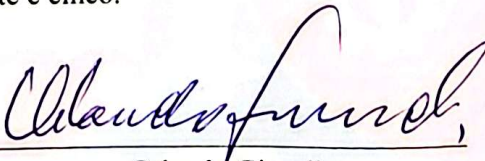
Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos n.º 2759 – recursos vinculados a fundos, no recurso vinculado n.º 23600 – FUNCRIANÇA no total de R\$ 300.000,00.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Correrão por contas das seguintes dotações da Lei de Meios Vigente:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj./Ativ. 2104 – Ações do COMDICA – FUNCRIANÇA
RV 3600 - FUNCRIANÇA
Elemento 4450.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal


Ernesto Tarcisio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 260/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 04 de agosto de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, atuantes no âmbito do Município de Frederico Westphalen.

A presente iniciativa visa conferir suporte financeiro e institucional às entidades PROMENOR, APAE e CUFA, todas com atuação reconhecida e consolidada na prestação de serviços relevantes à população, especialmente na implementação de políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Os projetos objeto do fomento – “Nutrindo Sonhos” (PROMENOR), “Multiespaços – Criando Oportunidades” (APAE) e “Águas da Inclusão” (CUFA) – foram devidamente analisados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme preconizado no art. 12, combinado com os arts. 21 e 23, todos da Lei Municipal nº 4.169, de 26 de novembro de 2015.

O procedimento de celebração dos Termos de Fomento observará o rito da inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do art. 31, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, conforme planos de trabalho elaborados pelas entidades e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, os quais seguem em anexo.

Assim, diante da notória relevância social dos projetos contemplados, requer-se a aprovação célere do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos autorizados pelo Regimento Interno desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br